



PARECER TÉCNICO

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 35º, V)

OBJETIVO: Destinação de recurso financeiro para a manutenção dos Órgãos de Segurança Pública de Tucunduva.

PROPONENTE: CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA.

1. Considerando o Art. 35º, V da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Considerando o objeto proposto tratar-se da destinação de recursos financeiro para a manutenção dos Órgãos de Segurança Pública de Tucunduva, entende-se que a modalidade de parceria adotada deverá ser o Termo de Fomento, "instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 2º, VIII)".

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

O CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA foi constituído como entidade de Utilidade Pública, e autorizado o repasse de subvenções pela Lei Municipal Nº 1117, de 13 de abril de 2022. Com isso, caracterizando reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015.

c) da viabilidade de sua execução;

Serão repassados R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo o recurso utilizado para a manutenção dos Órgãos de Segurança Pública de Tucunduva. Em análise do Plano de Trabalho, foi observada compatibilidade quanto ao Artigo 22, caput da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015.

d) da verificação do cronograma de desembolso;

A execução do cronograma de desembolso será realizada em uma parcela de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo perfeitamente viável a execução financeira.



e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

Em conformidade com a Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a fiscalização da execução da parceria será realizada pelo Gestor da Parceria e homologada pela Comissão de Monitoramento. Para tanto serão enviados pela OSC Relatórios das Atividades e a prestação de contas final. O poder executivo do município designou Comissão de Monitoramento e Avaliação, através da Portaria nº 272/2022, de 27 de junho de 2022 e a Portaria nº 271/2022 de 27 de junho de 2022, nomeando o Gestor da Parceria. Ainda, será dada ampla divulgação e publicidade a todos os atos do referido termo de fomento.

g) da designação do gestor da parceria;

Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 o gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização e precisa ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação. Foi identificada no processo a designação do Gestor da Parceria, realizada pela Portaria nº 271/2022.

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Em conformidade com o Art. 2º, XI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 a Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação. Dessa forma, foi identificada no processo a designação da comissão de monitoramento e avaliação, por meio da Portaria nº 272/2022.

2. CONCLUSÃO

Considerando os documentos encaminhado por meio do Ofício nº 01/2022 do CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA, mediante análise apresentada, conclui-se pela possibilidade de celebração da parceria entre o CONSEPRO e a Prefeitura Municipal de Tucunduva.

Tucunduva/RS, 27 de junho de 2022.

Arthur Valmir Baú
Assessor de Planejamento

Arthur Valmir Baú
Assessor de Planejamento
CPF 031.174.750-79